

39 pela Câmara recentemente, sob ATA nº 02/2023 onde decidiu-se a necessidade da
40 complementação de documentações em relação a sua localização.

41 **Parecer:** Após a apresentação por parte do Sr. Marcio sobre a localidade da empresa e o
42 afastamento da área de APP foi passada a palavra para o Sr. Fornazzari, o qual explicitou o
43 que foi observado na licença e que a atividade não gera risco para o local. A Sra.
44 Alessandra questiona sobre as observações da zona de CICS e se foi objeto de apreciação
45 do IAT, citando a necessidade da gravação em matrícula da compensação ambiental de
46 pelo menos 30% da área total do imóvel. O Sr. Marcio então explica que isso será
47 vinculado no momento da regularização do imóvel, uma vez que hoje é dividida apenas
48 como parte ideal e propõe que no momento da renovação do alvará seja pedido a
49 regularização do imóvel. Todos são a favor do colocado pelo Sr. Marcio e decidem pela
50 instalação da empresa, com exceção da Sra. Alessandra e Sr. Alberto que se abstiveram,
51 além da Sra. Anna que perdeu a conexão com a reunião no momento de votação.

52 **4. Processo 20.721.724-7 – Instituto Água e Terra:** Manifestação da CAT quanto a
53 empresa Anbier Cervejaria Eireli em ZEI II – Zona Especial de Indústria na APA do
54 Passaúna sendo permissível para a zona. Encaminha-se pelo Instituto Água e Terra –
55 IAT para consulta se a atividade deve seguir para fins de licenciamento, corroborando
56 com parecer do município de Araucária que pede a análise da CAT uma vez que a
57 questão envolve aspectos técnicos ambientais que extrapolam o limite de competência
58 da Procuradoria-Geral municipal.

59 **Parecer:** Após todas as colocações, a CAT é favorável a continuação do processo no
60 órgão ambiental, o qual deverá observar os resíduos e tratamentos mencionados para o
61 uso proposto e sejam atendidas todas as condições e exigências feitas para o proprietário.

62 Finalizando os processos em pauta, o Sr. Márcio cita o contato da Sra. Ana Rocio – PM
63 Curitiba em relação a um caso que já passou pela CAT e é objeto de ação civil pública, porém
64 não foi apresentado nada formal à CAT. Dessa forma, ficou acordado que a AMEP faria uma
65 busca para se inteirar do assunto e trazer para o próximo encontro dos membros.

66 Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião. O presidente agradeceu a
67 presença de todos, e eu, Adriana C. Alexandrino, lavrei a presente ata, que, se achada
68 conforme, será aprovada e assinada por mim e pelo Presidente.

Marcio Moure
Presidente CAT Passaúna

Adriana C. Alexandrino
Secretária Executiva



ePROTOCOLO



Documento: **ATA_CATPASS_02_2023_ex.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Adriana Cristina Alexandrino (XXX.052.849-XX)** em 20/07/2023 16:44 Local: AMEP/DCOT, **Marcio Alves Moure (XXX.143.489-XX)** em 24/07/2023 10:50 Local: COMEC/URB/CAMPO MAGRO.

Inserido ao protocolo **18.570.820-9** por: **Adriana Cristina Alexandrino** em: 20/07/2023 16:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9eda4ed7ccb4fa02a80607111b5c864f.